

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL**  
**[AVISO Nº 513/2026 - PGJ-CGMP, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)**  
**(SEI Nº 29.0001.0057973.2026-02)**

Avisam que ficam mantidas, até deliberação formal final, a atribuição dos Promotores de Justiça, atualmente responsáveis pelos feitos relativos às infrações previstas no art. 5º da [Resolução nº 1.019/2026 do E. Tribunal de Justiça de São Paulo](#), para atuação perante as novas Varas Estaduais de Organizações Criminosas e Lavagem de Bens, Direitos e Valores e a Vara Estadual das Garantias de Organizações Criminosas e Lavagem de Bens, Direitos e Valores, observadas as normas aplicáveis de fixação de atribuição. (EMENTA ELABORADA)

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 1.019/2026, de 07 de maio de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo](#), que dispõe sobre a especialização da competência criminal no Estado, especificamente quanto aos crimes praticados por organizações criminosas, grupos paramilitares ou milícias privadas e à lavagem de bens, direitos e valores;

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 1.018/2026, de 07 de maio de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo](#), que dispõe sobre a especialização da competência criminal no Estado quanto aos crimes contra a ordem tributária e econômica e aos crimes em licitações e contratos administrativos, estabelecendo, inclusive, hipóteses de exclusão de competência em caso de conexão com delitos abrangidos pela [Resolução nº 1.019/2026](#), evidenciando a interrelação entre os regimes de especialização instituídos;

**CONSIDERANDO** a iminente instalação das novas “Varas Estaduais de Organizações Criminosas e Lavagem de Bens, Direitos e Valores”, bem como a nova “Vara Estadual das Garantias de Organizações Criminosas e Lavagem de Bens, Direitos e Valores”, todas com sede na Comarca da Capital e que terão competência territorial abrangente em todo o Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a continuidade dos serviços até que o Órgão Especial do Colégio de Procuradores defina a competência do Ministério Público para atuar perante essas Varas com competência Estadual;

**CONSIDERANDO** o decidido nos Autos SEI nº 29.0001.0057973.2026-02, no sentido de que, nesse primeiro momento, melhor atende aos princípios da eficiência e da efetividade, manter-se íntegras as atuais atribuições das Promotorias de Justiça para a atuar nos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais envolvendo os ilícitos discriminados no art. 5º da [Resolução nº 1.019/2026, do Tribunal de Justiça de São Paulo](#);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da [Resolução nº 564/2008 PG-CPJ, de 19 de dezembro de 2008](#), aplicável por analogia, que determina que, durante o trâmite do procedimento de alteração das atribuições pelo E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores, os feitos que tramitarem em nova vara judicial serão de competência de todos os Promotores de Justiça;

**AVISAM:**

Até deliberação formal final sobre a questão, todos os Promotores de Justiça atualmente com atribuição para atuar nos procedimentos e processos criminais envolvendo as infrações penais descritas no Art. 5º da [Resolução nº 1.019/2026 do E. Tribunal de Justiça de São Paulo](#), manterão essa atribuição para atuar perante as novas “Varas Estaduais de Organizações Criminosas e Lavagem de Bens, Direitos e Valores”, bem como perante a nova “Vara Estadual das Garantias de Organizações Criminosas e Lavagem de Bens, Direitos e Valores”, observando-se, para o fim de fixação dessa atribuição, o disposto nos artigos 70 e seguintes do Código de Processo Penal, bem como o previsto no artigo 5º da [Resolução nº 1.019/2026 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo](#).

**AVISAM**, ainda, que a Central do Processo Digital realizará a distribuição dos processos oriundos dessas novas Varas Estaduais às respectivas Promotorias de Justiça, dispensando-se solicitação de vinculação pelos Promotores de Justiça.

Publicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 26 de junho de 2026.](#)

CCCSS